DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°. 5.697, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA REMUNERADA DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

ARTIGO 1º. Ficam designados os Senhores Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim – RG nº. 45.520.XXX-X, Raul Lopes Filho - RG. nº. 6.097.XXX, e Rafael Rodrigo Antonio Marques - RG nº. 40.297.XXX-X, para comporem a comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro, para avaliar a concessão remunerada dos seguintes itens:

I - Área de 6.000 (seis mil) metros quadrados no Centro de Eventos Paschoal Nardachione, para instalação de praça de alimentação, vendas de bebidas, instalações de parques de diversões a critério da empresa vencedora;

II - Barraca com 536m² com cobertura de zinco, piso de cimento e pia;

III - Uma barraca 200m² anexo a arquibancada com cobertura em zinco, churrasqueira, pia e piso de concreto.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por tempo determinado de 05 a 07 de setembro de 2024, em decorrência da 34ª Festa do peão de Sales, SP.

ARTIGO 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portaria nº 5.698, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 003/004/005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas da Lei Orgânica do Município de Sales, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos nos termos do art. 191, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo/Sindicância, designada pela Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 0158/2024.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 5.590/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5.699, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 003/004/005/006/007/008/009/010/011/ 012/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas da Lei Orgânica do Município de Sales, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos nos termos do art. 197, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 0159/2024.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 5.590/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

R E M E S S A

Aos 26 de junho de 2024, remeto estes autos ao Sr. Prefeito.

Proc. Administrativo nº 003 ao 12/2023

D E C I S Ã O

Vistos.

Ofício nº 159/2024. Ciente.

Tendo em vista a necessidade de diligência, bem como para privilegiar os princípios do contraditório e da ampla defesa, DEFIRO a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 197, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23.

Expeça-se o necessário, com urgência.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

Certifico que nesta data que providenciei encaminhei minuta da Portaria de prorrogação de prazo do processo de sindicância.

Sales, 26 de junho de 2024.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Com. De Proc. de Sindicância

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de Março de 2023 e Decreto nº 2.756 de 27 de Dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – **Modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024 – Processo n.º 088/2024.**

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pelo valor de:

VALOR UNITÁRIO POR CESTA BÁSICA: R$ 118,88 (cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R$ 47.552,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Sales/SP, 25 de Junho de 2024

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal de Sales

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

PROCESSO N.º 088/2024

CONTRATO N.º 088/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS – CESTA BÁSICA – PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SALES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO POR CESTA BÁSICA: R$ 118,88 (cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R$ 47.552,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

VIGENCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025

ASSINATURA: 25/06/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	36.719,16	911.662,21	948.381,37
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	157.257,76	57.966,81	215.224,57
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	258.917,24	60.170,16	319.087,40
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	114.692,34	35.949,40	150.641,74
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	296.592,47	58.610,30	355.202,77
1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	14.659,36	5.760,18	20.419,54
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	51.687,10	10.461,60	62.148,70
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.026,96	119,75	2.146,71
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	TAXA DE LIXO	3.069,33	103.389,39	106.458,72
1121.01.0.1.00.06	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA FISCAL.VIGILâNCIA SANITáRIA-PRINCIPAL	1.953,59	1.128,51	3.082,10
1121.50.0.1.00.02	TAXA ADMINISTRATIVA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST.SERV.GERAL	1.648,24	117,99	1.766,23
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	13.114,24	54.641,88	67.756,12
1122.01.0.1.00.03	TAXA HABITE-SE	1.973,02	53,04	2.026,06
	Sub Total	954.310,81	1.300.031,22	2.254.342,03
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.525.605,49	1.395.227,18	6.920.832,67
1711.51.1.1.00.01	COTA LC 198/2023	14.610,98	3.689,30	18.300,28
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	21.733,25	2.683,91	24.417,16
	Sub Total	5.561.949,72	1.401.600,39	6.963.550,11
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.199.709,03	1.160.484,93	6.360.193,96
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	962.743,41	115.029,17	1.077.772,58
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	35.241,53	7.977,63	43.219,16
	Sub Total	6.197.693,97	1.283.491,73	7.481.185,70
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	468,79	1.553,42	2.022,21
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.477,41	0,00	1.477,41
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	899,36	50,94	950,30
1121.01.0.2.00.01	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE FISCALIZAÇÃO.-MULTAS E JUROS	506,31	233,61	739,92
1121.01.0.2.00.02	TAXA DE LIXO.-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.01	TAXA FISCAL.VIGILâNCIA SANITáRIA-MULTAS E JUROS	26,51	40,01	66,52
	Sub Total	3.378,38	1.877,98	5.256,36
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	239.937,65	99.436,42	339.374,07
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	11.968,06	0,00	11.968,06
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	2.897,91	724,46	3.622,37
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	16.628,02	2.252,00	18.880,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.01.0.3.00.01	TAXAS INSPEÇAO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO.-DíVIDA ATIVA	6.628,14	1.167,40	7.795,54
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PREST.SERV.GERAL- DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.02	TAXA DE HABITE- DíVIDA ATIVA	51,07	0,00	51,07
	Sub Total	278.110,85	103.580,28	381.691,13
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	123.470,74	44.183,96	167.654,70
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	421,69	0,00	421,69
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.864,95	531,53	2.396,48
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	6.618,08	2.224,40	8.842,48
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	2.363,18	468,77	2.831,95
1121.01.0.4.00.01	TAXAS INSP.CONTR.FISCAL.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	134.738,64	47.408,66	182.147,30
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.351.928,55	-537.018,38	-2.888.946,93
	Sub Total	-2.351.928,55	-537.018,38	-2.888.946,93
	Total	10.778.253,82	3.600.971,88	14.379.225,70

SALES, 31 de maio de 2024

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 1SP297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO